

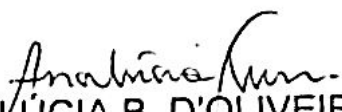


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado e a Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, tendo em vista a petição da Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho – AJUCLA XI, Protocolo TRT. Nº 003951/2000, por maioria de votos, resolveu: RATIFICAR o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, que determinou o ressarcimento do valor recebido à título de URV, pelos Juízes Classistas deste Regional. Vencidos, o Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA que reformava o r. despacho, a fim de aguardar o trânsito em julgado da decisão; bem como a Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS que acolhia o requerimento da AJUCLA, no sentido de que fosse retificado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração, para 3% (três por cento) do valor da URV percebida.
OBS: Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – declarou-se impedido.

Sala de Sessões, 16 de março de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região